PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LABOR LIBERDADE CONCÓRDIA

LEI Nº 232/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Considera como Órgão de Utilidade Pública, o Núcleo de Ivaiporã da Legião da Boa Vontade (LBV) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado como Órgão de Utilidade Pública, o Núcleo de Ivaiporã da Legião da Boa Vontade (LBV), localizado à Rua Apucarana, s/nº, nesta Cidade, com C.G.C. nº 33915604/157-Paraná, situando-se sua Sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, já reconhecida também de utilidade pública pela Câmara do antigo Distrito Federal - Lei nº 714, de 26 de julho de 1952, e pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 39.424, de 19 de junho de 1956, publicado no Diário Oficial nº 152, de 3 de julho de 1956, Secção I, página 1, estando devidamente legalizada pelo Registro nº 21.337, no Livro "A"-8, do Cartório do Registro Civil de Pessoas/Jurídicas do Rio de Janeiro - GB, com data de 19 de março de 1969.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgao Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

Adail Bolivar Röther
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda